

Mensagem 052/2022

São Pedro do Butiá/RS, aos 03 de agosto de 2022.

Ilmo. Sr. Eugênio Tiago Rauber Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 052/2022, que ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar, visando suplementação de dotação orçamentária para realização de diversos serviços pela administração para melhorias no Município;
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA.**

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE Prefeito Municipal



Projeto de Lei 052/2022.

## ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

**ARTIGO 1° -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal n° 1.429/2021, sob os seguintes códigos:

a)	03.	01.	04.122	.0002.2.302	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
21	3.3.	90.	39.00.0	0.00.00	0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	R\$ 20.000,00			
		•			PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADO I	EM JULGADO			
30	3.3.	.90.	91.00.0	0.00.00	0001 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 80.000,00			
					MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFAN				
160	3.3.	90.	30.00.0	0.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00			
			I		7 ~	,			
_					MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-ENSINO FUNDAME				
161	3.3.	.90.	30.00.0	0.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 15.000,00			
_			I		7 ~				
e)	_				MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE				
169	3.3.	.90.	30.00.0	0.00.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00			
					T				
f)	06.	03.	12.365	.0014.2.608	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL				
186	3.3.	90.	30.00.0	0.00.00	0020 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00			
g)	05.	04.	22.661	.0012.1.514	PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA NA ÁREA INDUSTRIA	_			
130	4.4.	.90.	51.00.0	0.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000,00			
<u> </u>					MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL	- FNDE			
215	3.3.	90.	30.00.0	0.00.00	1030 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00			
	1	ı							
					MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INF	ANTIL - FNDE			
226	3.3.	90.	30.00.0	0.00.00	1030 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00			
j)			02. 10.301.0024.1.717 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE USB						
431	4.4.	90.	51.00.0	0.00.00	0040 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 179.000,00			

**ARTIGO 2º -** Para cobertura do crédito suplementar aberto nas dotações acima citadas, totalizando **R\$ 359.000,00** (trezentos e cinquenta e nove mil reais), serão utilizados recursos por redução das seguintes dotações:



	04.	01.	28.846.	0000.0.004	INDENIZAÇÕES/RESTITUIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES	
68			93.00.00		0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 15.000,00
		_			MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
			36.00.00		0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00
87	4.4	.90.	51.00.00	0.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 15.000,00
	0.5	00	40 044	0044 4 500	CONCERNIÇÃO DEFORMA E MELHODIAS DE MODADIAS	PRÁPRIO
102	_		1 <b>16.244.</b> 66.00.00		CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE MORADIAS - 0001 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
102	4.5	.90.	00.00.00	0.00.00	0001 CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 90.000,00
	05	03	26 782	0009 1 507	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RO	ODOVIÁRIOS
107			52.00.00		0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 18.000,00
						, ,
	05.	04.	17.544.	0008.1.512	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIN	MENTO DE ÁGU
125			51.00.00		0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
					MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PRÓPRIO	
177	3.3	.90.	39.00.00	0.00.00	0020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
	1		10.00			
	06.	03.	12.365.	0014.1.604	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDÁTICO P	PEDAGOGICO
100	1 1	00	<u> </u> 52.00.00	00.00	PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	D# F 000 00
102	4.4	.90.	32.00.00	7.00.00	0020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	06	ივ	12 365	0014 2 608	MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	
189			52.00.00		0020 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
100	1	.00.	02.00.00	7.00.00	EQUITABLE TO E TRATE LE CONTRACTOR	ΤΨ 10.000,00
	07.	02.	10.301.	0024.2.703	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO	
270			52.00.00		0040 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
	07.	03.	08.241.	0023.2.761	MANUTENÇÃO DE AÇÕES SÓCIOASSISTENCIAIS ESPECI	AIS A
		Ļ			TERCEIRA IDADE - PRÓPRIO	
278	3.3	.90.	30.00.00	0.00.00	0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
	00	02	20 606	0000 0 000	MANUTENÇÃO DEOCEAMA TROCA TROCA	
388			41.00.00		MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA 0001 CONTRIBUIÇÕES	R\$ 30.000,00
			93.00.00		0001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
000	0.0	.50.	30.00.00	7.00.00	0001 INDENIZAÇOEU E NEUTHOIÇOEU	1 (ψ 3.000,00
	08.	02.	20.606.	0028.1.803	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	PARA
					AGRICULTURA - PRÓPRIO	
381	4.4	.90.	52.00.00	0.00.00	0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.000,00
	08.	02.	20.606.	0029.1.805	INCENTIVO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS E MELHORIAS A	A PRODUTORES
			39.00.00		0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
	_		45.00.00		0001 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 20.000,00
411	4.4	.90.	51.00.00	0.00.00	0001 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
	00	00	00.000	0000 1 222	DDOODAWA DE AMBADO AO DDOOUTOO DUDA	
157	_				PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL	D# E4 000 00
45/	3.3	.90.	32.00.00	J.UU.UU	0001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 54.000,00



**ARTIGO 3° -** Para cobertura das dotações de alíneas "h" e "i" será utilizado recurso de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);

ARTIGO 4° - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...